



DECRETO Nº 356/2023

“Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 280 e 281 de 19 de janeiro de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 280 de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão aos servidores do cargo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde discriminados, gratificação no valor equivalente a 37,5% de acordo com a tabela III do anexo V da Lei nº 546/17 de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 281 de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão aos servidores ocupantes do cargo de Técnicos em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde discriminados, gratificação no valor equivalente a 25%, acrescido ao valor do vencimento base, de acordo com a tabela III, do anexo V da Lei nº 546/17 de 21 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os pisos salariais nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, estabelecido pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, bem como pela EC 124/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 280 de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão aos servidores do cargo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde discriminados, gratificação no valor equivalente a 37,5% de acordo com a tabela III do anexo V da Lei nº 546/17 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 281 de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a concessão aos servidores ocupantes do cargo de Técnicos em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde discriminados, gratificação no valor equivalente a 25%, acrescido ao valor do vencimento base, de acordo com a tabela III, do anexo V da Lei nº 546/17 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023, revogando-se o Decreto nº 343, de 01 de agosto de 2023, devido a erro em sua numeração e data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, 29 de agosto de 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal de Ananás